

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR JUNTO A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA.

O CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 195/2016;

Considerando a Lei Complementar nº 195/2016 que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA;

Considerando que apesar do planejamento realizado por esta Autarquia no ano de 2019, o Orçamento Anual de 2020 não foi aprovado nos moldes solicitados pela Câmara Municipal de Barra do Garças – MT;

Considerando que a Autarquia possui um parcelamento em vigor, no entanto não foi destinado dotação orçamentária para o cumprimento desta obrigação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER/Barra a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade 6 AGER BARRA DO GARÇAS
Programa 0023 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
Proj.Atividade 1112 – AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RGPS

FICHA	ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
A definir	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado DR - 100 Rec. Ordinários	43.200,00
Total			43.200,00

Parágrafo Único. Parágrafo Único. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput deste artigo, fica a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER/Barra autorizada a utilizar da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, devendo respeitar a mesma destinação de recursos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA OLIVIECKI COIATELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGER/BARRA

REUBER BONFIM OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO AGER/BARRA

***Documento original assinado**